

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO Nº 265/2021

O Município de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, 2º andar, através do seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **DATA DE 26 DE JULHO DE 2021 ÀS 08:30 HORAS**, na sala de Licitações, na sede administrativa situada na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, 2º andar, Centro, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições dos materiais e utensílios de construção, conforme descrito neste edital e seus anexos, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais condições e exigências estabelecidas neste Edital.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de construção conforme segue:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	Valor de Referência
1	30	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	R\$26,96
2	40	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 50G	R\$5,66
3	20	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 280G	R\$17,30
4	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75G	R\$7,97
5	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 250 METROS	R\$300,86
6	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 500 METROS	R\$575,28
7	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$25,33
8	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$29,94
9	30	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	R\$34,56
10	50	UN	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	R\$92,80
11	10	UN	BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS	R\$122,95
12	100	UN	BARRA DE FÉRRO 4.2MMX12M	R\$22,46
13	100	UN	BARRA DE FÉRRO 5.0MMX12M	R\$30,50
14	100	UN	BARRA DE FÉRRO 8.0MMX12M	R\$60,29
15	100	UN	BARRA DE FÉRRO 10.0MMX12M	R\$91,40
16	100	UN	BARRA DE FÉRRO 12.5MMX12M	R\$141,28
17	400	UN	BASE PARA RELÉ, FOTOELÉTRICO, 220V	R\$13,81
18	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA.	R\$86,40
19	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR BRANCA	R\$53,40
20	50	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR PRETA	R\$34,95
21	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR	R\$73,65
22	500	M	CABO FLEX, 1,5MM	R\$1,57

23	500	M	CABO FLEX, 2,5MM	R\$2,49
24	500	M	CABO FLEX, 4,0MM	R\$4,06
25	300	M	CABO FLEX, 6,0MM	R\$5,86
26	300	M	CABO PP, 2X1,5 MM	R\$4,49
27	300	M	CABO PP, 2X2,5 MM	R\$6,93
28	20	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE	R\$29,33
29	20	UN	CADEADO 45MM COM CHAVE	R\$37,74
30	30	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	R\$42,05
31	100	SC	CAL HIDRÁULICA DB, EMBALAGEM DE 20KG	R\$11,80
32	200	M	CANO ESGOTO, 50MMX1,00M	R\$12,65
33	500	M	CANO ESGOTO, 100MMX1,00M	R\$17,65
34	200	M	CANO ESGOTO, 150MMX1,00M	R\$49,93
35	500	M	CANO SOLDÁVEL, 20MMx1M	R\$3,84
36	200	M	CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M	R\$4,88
37	200	M	CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M	R\$18,54
38	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,50X1,00M	R\$39,48
39	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,60X1,00M	R\$60,13
40	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220	R\$36,42
41	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V	R\$56,60
42	20	UN	CHUVEIRO ELETRÔNICO, 7700WX220V	R\$104,53
43	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG	R\$9,60
44	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG	R\$23,86
45	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG	R\$25,90
46	700	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG	R\$38,12
47	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM	R\$25,10
48	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 12MM	R\$25,20
49	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°	R\$43,25
50	30	UN	DESINGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML	R\$12,12
51	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A	R\$11,11
52	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 32A	R\$11,12
53	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML	R\$60,25
54	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML	R\$34,00
55	500	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM²	R\$3,36
56	500	M	FIO PARALELO 2X2,5 MM²	R\$5,17
57	300	M	FIO PARALELO 2X4 MM²	R\$9,25
58	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 10M	R\$6,52
59	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M	R\$10,53
60	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M	R\$7,43
61	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M	R\$17,23
62	24	UN	FOICE N° 9, COM CABO DE MADEIRA	R\$42,97
63	50	UN	GRAXA PARA MOTOSSERRA, EMBALAGEM DE 150G	R\$6,90
64	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L	R\$28,33

65	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L	R\$146,43
66	10	UN	KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS	R\$313,21
67	100	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"	R\$57,90
68	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM	R\$57,95
69	200	UN	LÂMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V	R\$26,90
70	100	UN	LÂMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V	R\$41,24
71	100	UN	LÂMPADA LED E27 9WX220V	R\$8,61
72	100	UN	LÂMPADA LED E27 12WX220V	R\$11,80
73	100	UN	LÂMPADA LED E27 15WX220V	R\$16,26
74	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8	R\$20,50
75	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM 9/10W, T8	R\$15,93
76	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO	R\$20,83
77	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO	R\$22,65
78	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS	R\$8,47
79	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS	R\$8,50
80	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS	R\$7,50
81	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM	R\$0,65
82	300	M²	LONA PRETA, 150 MICRAS	R\$5,50
83	500	M²	LONA PRETA, 200 MICRAS	R\$3,95
84	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM	R\$1,40
85	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM	R\$2,25
86	2500	M	MANGUEIRA PRETA, 1X 2.5MM	R\$2,41
87	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2	R\$4,11
88	500	M	MANGUEIRA TRANÇADA MULTIUSO 3/8"	R\$6,60
89	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M	R\$6,71
90	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M	R\$10,75
91	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA	R\$44,25
92	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO	R\$38,06
93	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"	R\$4,50
94	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"	R\$2,76
95	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"	R\$6,89
96	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2 ½"	R\$8,69
97	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	R\$12,89
98	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 4"	R\$15,48
99	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A	R\$6,03
100	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A	R\$4,98
101	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM	R\$18,56
102	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM	R\$23,56
103	200	M²	PISO CERÂMICO, PEI 5, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM	R\$26,23
104	200	M²	PISO PORCELANATO POLIDO, MÁXIMO 70X70CM	R\$58,18
105	30	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG	R\$28,70
106	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG	R\$24,55

107	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG	R\$23,19
108	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG	R\$21,78
109	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG	R\$28,88
110	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG	R\$21,72
111	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG	R\$22,36
112	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG	R\$21,82
113	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG	R\$25,21
114	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG	R\$28,50
115	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG	R\$29,51
116	50	KG	PREGO COM CABEÇA 26X84, 1KG	R\$33,36
117	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO	R\$19,23
118	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO	R\$26,23
119	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG	R\$22,80
120	50	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 1KG	R\$6,98
121	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	R\$282,33
122	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	R\$491,54
123	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	R\$1.094,72
124	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L	R\$243,87
125	20	UN	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 0,9L	R\$82,95
126	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA	R\$5,78
127	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA	R\$9,38
128	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA	R\$12,59
129	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA	R\$11,67
130	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA	R\$17,81
131	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA	R\$21,26
132	100	PAR	SAPATO SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR	R\$72,94
133	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES	R\$15,85
134	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES	R\$49,86
135	5	UN	SERROTE 22"	R\$45,86
136	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$12,88
137	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L	R\$64,53
138	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W	R\$5,83
139	300	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X100	R\$27,66
140	300	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X120	R\$32,06
141	200	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X150	R\$40,18
142	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M	R\$114,01
143	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M	R\$172,83
144	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122	R\$11,06
145	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244	R\$21,53
146	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122	R\$31,10
147	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244	R\$57,87

148	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122	R\$34,76
149	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244	R\$68,75
150	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO	R\$14,79
151	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO	R\$69,94
152	5000	UN	TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM	R\$1,24
153	1000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUROS, 23X11,5X5CM	R\$3,97
154	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM	R\$0,59
155	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM	R\$1,78
156	50	UN	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$25,17
157	100	GL	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 3,6L	R\$82,48
158	50	LT	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 18L	R\$351,93
159	50	UN	TINTA ESMALTE, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$29,91
160	100	GL	TINTA ESMALTE, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 3,6L	R\$96,11
161	50	GL	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 3,6	R\$52,23
162	50	LT	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 18L	R\$169,63
163	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA	R\$94,50
164	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, ½", COM BICO	R\$3,64
165	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V	R\$138,56
166	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 7700WX220V	R\$254,45
167	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M	R\$15,23
168	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 5M	R\$22,52
169	10	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 7,5M	R\$37,90
170	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 10M	R\$44,73
171	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$29,66
172	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L	R\$93,02

1.2 - Produtos devem ser entregues nos locais solicitados pelas Secretarias, Conforme quantidades e produtos especificados nos empenhos que serão encaminhados os licitantes vencedores, sendo que no ato da entrega caberá ao Responsável pelo recebimento a verificação da qualidade e atendimento à descrição dos produtos, podendo rejeitar produtos inadequados e impróprios para utilização, mediante termo que será encaminhado à Secretaria da Administração para as devidas providências.

02 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta ata correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

UNIDADE: 01 Recursos MDE

PROJETO: 2019 Manutenção da Educação Básica - MDE

RECURSO: 20 MDE

CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

UNIDADE: 02 Recursos FUNDEB

PROJETO: 2209 Manutenção da Secretaria de Educação - FUNDEB

RECURSO: 31 FUNDEB

CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 Recursos ASPS
PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde
RECURSO: 40 ASPS
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras
RECURSO: 001Livre
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante, que, devidamente identificado e credenciado nos moldes do **(anexo III)** deste Edital, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.3 - O documento para credenciamento **(anexo III)**, juntamente com a declaração que cumpre os requisitos de habilitação do edital **(anexo II)** deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a presente licitação.

3.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.6 – Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.7 - O documento discriminado no item 3.6, deve ser apresentado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

04 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de preços poderá ter como base o modelo **(anexo I)**, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
LICITANTE (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA)

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços, conforme art. 6º Lei nº 10.520/2002;

4.2.2 - Preço unitário do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

4.2.3 - Prazo de entrega: conforme especificado no edital.

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 - Os preços cotados são irrealizáveis.

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 5.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

5.1.1 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Município.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor do município deverão se dirigir ao setor de licitações, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
LICITANTE (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA)

5.2 - Os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir, em (01) uma via:

5.2.1 - Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

- 5.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.3 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme (anexo IV);
- 5.2.4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- 5.2.6 - A prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.2.7 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação do FGTS);
- 5.2.8 – Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.2.9 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.2.10 - O documento relacionado no item 3.6 não precisará constar no envelope de nº 02 - "*Documentos de habilitação*", se tiver sido apresentado para o credenciamento neste pregão.
- 5.3 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentada documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.4 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 5.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos itens 5.2.6 a 5.2.8 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 5.6 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 5.7 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 5.8 - O benefício de que trata o item 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 5.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 09 deste Edital.
- 5.10 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-

lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

06 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do **(Anexo II)** deste Edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo pregoeiro.

6.4 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.6 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.7 - No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.

6.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista.

6.9.1 - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.10 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11 - O pregoeiro poderá, a seu critério no decorrer da etapa competitiva de lances estabelecer intervalo mínimo de redução.

6.12 - O desinteresse ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais, sendo que no caso de desinteresse valerá o julgamento do valor da proposta escrita e no caso de desistência valerá o último lance ofertado.

6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constante no presente edital.

6.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços por item proposto e aceitável. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço pelo item.

6.18 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.19 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.20 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

6.21 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.22 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.23 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.24 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias a contar da abertura do envelope proposta, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.24.1 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

6.24.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.24.3 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.25 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6.26 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, adjudicando o objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.27 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.28 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

6.29 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.30 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a proposta, desde que atendidas as especificações constantes no Edital.

7.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

7.4 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado.

08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de proposta, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração **o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

8.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

09 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1 - Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado o resultado classificatório do objeto da presente Licitação, pelo Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será convocado o vencedor à assinatura da Ata de Registro de Preço.

10 - DOS PRAZOS DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTE

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo

mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da mesma, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

10.4 O prazo de vigência da Ata de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura, sem possibilidade de renovação.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8 As penalidades cabíveis em caso de descumprimento ou inexecução do contrato, ou obtenção de vantagem indevida pela contratada, são as dos arts. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 - Os pagamentos serão de acordo com a entrega dos produtos, até 10 (dez) dias após a entrega dos mesmos, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Obras, através do servidor Gilberto Marcio Yuntou.

12.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

12.3 - O pagamento será realizado após aferição da Secretaria Municipal competente, e mediante extração de nota fiscal.

12.4 - O pagamento será exclusivamente mediante depósito em conta bancária. A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma (pessoa jurídica) para que sejam efetuados os pagamentos.

12.6 - Os preços dos produtos objetos desta licitação serão fixos e irrevogáveis.

13 - DOS ANEXOS

13.1 - Fazem parte do presente Pregão:

13.1.1 – Anexo I - Contendo o modelo da proposta de preços;

13.1.2 - Anexo II - Contendo declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

13.1.3 - Anexo III - Contendo o modelo de credenciamento;

13.1.4 - Anexo IV - Contendo o modelo de declaração negativa de emprego a menor;

13.1.5 – Anexo V – Contendo o modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

13.1.6 – Anexo VI - Contendo o modelo de Ata de Registro de preço.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta Licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3 Todas as propostas e documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.4 O Comunicado de abertura de Licitação, bem como do resultado do presente certame, será divulgado através do site, diário oficial do Município.

14.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através do nosso site, no diário oficial do Município de Riozinho/RS.

14.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

14.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 A qualquer tempo está Licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.10 As informações complementares, referentes aos termos do presente Edital e do objeto licitado, que se fizerem necessárias deverão ser dirimidas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Riozinho, sito na Av. Guerino Pandolfo, nº 580 - 2º andar, fone/fax (0**51) 3548-1090, ramal 310 ou através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho, 07 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em ____ / ____ /2021.

Ivan Antonio Wilborn
OAB/RS 103.787

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO Nº 265/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

INSCR. ESTADUAL: _____

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM CPF): _____

FONE: _____ **E-MAIL:** _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ **AG.:** _____

C/c.: _____

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG			
2	40	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 50G			
3	20	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 280G			
4	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75G			
5	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 250 METROS			
6	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 500 METROS			
7	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16			
8	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18			
9	30	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO			
10	50	UN	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO			
11	10	UN	BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS			
12	100	UN	BARRA DE FÉRRO 4,2MMX12M			
13	100	UN	BARRA DE FÉRRO 5,0MMX12M			
14	100	UN	BARRA DE FÉRRO 8,0MMX12M			
15	100	UN	BARRA DE FÉRRO 10,0MMX12M			
16	100	UN	BARRA DE FÉRRO 12,5MMX12M			
17	400	UN	BASE PARA RELÉ, FOTOELÉTRICO, 220V			
18	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA.			
19	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR BRANCA			

20	50	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR PRETA			
21	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR			
22	500	M	CABO FLEX, 1,5MM			
23	500	M	CABO FLEX, 2,5MM			
24	500	M	CABO FLEX, 4,0MM			
25	300	M	CABO FLEX, 6,0MM			
26	300	M	CABO PP, 2X1,5 MM			
27	300	M	CABO PP, 2X2,5 MM			
28	20	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE			
29	20	UN	CADEADO 45MM COM CHAVE			
30	30	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA			
31	100	SC	CAL HIDRÁULICA DB, EMBALAGEM DE 20KG			
32	200	M	CANO ESGOTO, 50MMX1,00M			
33	500	M	CANO ESGOTO, 100MMX1,00M			
34	200	M	CANO ESGOTO, 150MMX1,00M			
35	500	M	CANO SOLDÁVEL, 20MMx1M			
36	200	M	CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M			
37	200	M	CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M			
38	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,50X1,00M			
39	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,60X1,00M			
40	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220			
41	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V			
42	20	UN	CHUVEIRO ELETRÔNICO, 7700WX220V			
43	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG			
44	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG			
45	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG			
46	700	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG			
47	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM			
48	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 12MM			
49	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°			
50	30	UN	DESINGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML			
51	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A			
52	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 32A			
53	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML			
54	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML			
55	500	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM²			

56	500	M	FIO PARALELO 2X2,5 MM²			
57	300	M	FIO PARALELO 2X4 MM²			
58	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 10M			
59	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M			
60	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M			
61	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M			
62	24	UN	FOICE N° 9, COM CABO DE MADEIRA			
63	50	UN	GRAXA PARA MOTOSSERRA, EMBALAGEM DE 150G			
64	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L			
65	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L			
66	10	UN	KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS			
67	100	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"			
68	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM			
69	200	UN	LÂMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V			
70	100	UN	LÂMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V			
71	100	UN	LÂMPADA LED E27 9WX220V			
72	100	UN	LÂMPADA LED E27 12WX220V			
73	100	UN	LÂMPADA LED E27 15WX220V			
74	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8			
75	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM 9/10W, T8			
76	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO			
77	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO			
78	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS			
79	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS			
80	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS			
81	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM			
82	300	M²	LONA PRETA, 150 MICRAS			
83	500	M²	LONA PRETA, 200 MICRAS			
84	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM			
85	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM			
86	2500	M	MANGUEIRA PRETA, 1X 2.5MM			
87	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2			
88	500	M	MANGUEIRA TRANÇADA MULTIUSO 3/8"			
89	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M			
90	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M			
91	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA			

92	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO			
93	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"			
94	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"			
95	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"			
96	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2 ½"			
97	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"			
98	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 4"			
99	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A			
100	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A			
101	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM			
102	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM			
103	200	M²	PISO CERÂMICO, PEI 5, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM			
104	200	M²	PISO PORCELANATO POLIDO, MÁXIMO 70X70CM			
105	30	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG			
106	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG			
107	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG			
108	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG			
109	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG			
110	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG			
111	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG			
112	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG			
113	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG			
114	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG			
115	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG			
116	50	KG	PREGO COM CABEÇA 26X84, 1KG			
117	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO			
118	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO			
119	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG			
120	50	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 1KG			
121	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.			
122	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.			
123	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.			
124	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L			
125	20	UN	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 0,9L			
126	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA			
127	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA			
128	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA			
129	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA			
130	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA			

131	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA			
132	100	PAR	SAPATO SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR			
133	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES			
134	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES			
135	5	UN	SERROTE 22"			
136	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L			
137	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L			
138	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W			
139	300	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X100			
140	300	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X120			
141	200	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X150			
142	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M			
143	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M			
144	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122			
145	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244			
146	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122			
147	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244			
148	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122			
149	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244			
150	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO			
151	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO			
152	5000	UN	TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM			
153	1000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUROS, 23X11,5X5CM			
154	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM			
155	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM			
156	50	UN	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 0,9L			
157	100	GL	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 3,6L			
158	50	LT	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 18L			
159	50	UN	TINTA ESMALTE, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 0,9L			
160	100	GL	TINTA ESMALTE, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 3,6L			
161	50	GL	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 3,6			
162	50	LT	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 18L			

163	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA			
164	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, 1/2", COM BICO			
165	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V			
166	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 7700WX220V			
167	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M			
168	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 5M			
169	10	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 7,5M			
170	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 10M			
171	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L			
172	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L			
TOTAL						

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

Proposta válida por 60 dias.

Assinatura da empresa

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO Nº 265/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(DEVE VIR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 031/2021

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos
que a empresa
....., CNPJ
nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
no Pregão Presencial nº 031/2021.

....., de de 2021.

.....
Assinatura do Representante

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO Nº 265/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CREDENCIAMENTO (modelo)**

Pela presente, credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade com RG nº....., para participar em procedimento licitatório, consistente no Edital de Pregão Presencial Nº 031/2021, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido processo, no que diz respeito aos interesses da representada.

Local e data.

Representada
(nome completo do representante da proponente)

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO Nº 265/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DECLARAÇÃO (modelo)**

**A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNIC. DE RIOZINHO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2021, que a empresa, com sede à, cidade de, inscrita no CNPJ nº....., não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO Nº 265/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DECLARAÇÃO (modelo)**

**A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNIC. DE RIOZINHO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2021, que a empresa, com sede à, cidade de, inscrita no CNPJ nº....., não está sob efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha a alterar atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 Recursos ASPS
PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde
RECURSO: 40 ASPS
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras
RECURSO: 001Livre
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata está vinculada ao Pregão Presencial nº 031/2021 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde está ata for omissa.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente a presente ata, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta ata nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;

- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- fornecer os produtos nas quantidades, qualidade e especificações constantes na ata, edital e seus anexos;

- entregar os produtos objeto da presente ata, na forma, nos prazos e condições previstas na presente ata e edital;

- repor, sem qualquer ônus, os produtos entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;

- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;

- manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do contato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ata. As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido a presente ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas nesta ata;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI – VIII - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor das mercadorias já fornecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização da presente ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, por meio do servidor Gilberto Marcio Yuntou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Testemunhas:

